



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 261 DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 316 de 13 de setembro de 2023.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130 A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0003954/2023-55 e~~

~~CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, estabelece que o MP Digital integrará a Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~CONSIDERANDO que o MP Digital possui, entre os seus objetivos, o de estabelecer mecanismos institucionais que favoreçam a troca de informações, conhecimentos, metodologias, ferramentas tecnológicas e bases de dados entre ramos e unidades do Ministério Público, RESOLVE:~~

~~-~~

~~Art. 1º Instituir, pelo período de 1 ano, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), Grupo de Trabalho (GT) para planejamento, desenvolvimento e implantação do Catálogo de Bases de Dados da Plataforma MP Digital, o qual reunirá informações dos bancos de dados internos ou externos utilizados pelos ramos e unidades do Ministério Público.~~

~~Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:~~

~~I— OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba e Membro Auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de coordenador;~~

~~II— PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de coordenador adjunto;~~

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~III — LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~IV — JEFFERSON FERREIRA BARBOSA, Chefe de programação do Núcleo de Gestão do Conhecimento do Ministério Público do Estado da Paraíba, quem exercerá as funções de secretário;~~

~~V — VLADIMIR MICHEL BACURAU MAGALHÃES, Administrador de Banco de Dados do Núcleo de Gestão do Conhecimento do Ministério Público do Estado da Paraíba;~~

~~VI — ASSIS CLEMENTE DA SILVA NETO, Gerente da Divisão Ministerial de Governança de Dados e Arquitetura do Ministério Público do Estado de Pernambuco;~~

~~VII — DIMES AFONSO DIAS PEREIRA, Analista de Banco de Dados do Ministério Público do Estado do Acre;~~

~~VIII — JURACY LOPES DOS SANTOS NETO, Coordenador do Núcleo de Ciência de Dados do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;~~

~~IX — LEANDRO VIANA MENECHINI, Chefe do setor de Sistemas de Informação do Ministério Público do Estado do Amazonas;~~

~~X — RICARDO MASASHI MAEDA, Analista de Administração de Banco de Dados do Ministério Público do Paraná.~~

~~Art. 3º Os integrantes designados para o Grupo de Trabalho mencionado no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 9 de agosto de 2023.~~

~~-  
-~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~